



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 720/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ 23.299,04 (vinte e tres mil duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

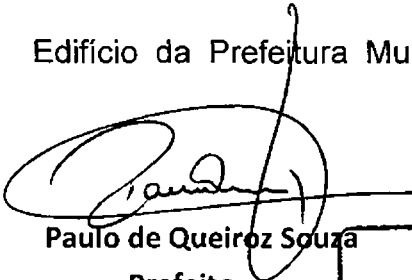
7.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
7.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2.021	PROGRAMA A CARGO DO PISO ATENÇÃO BASICA PAB-FIXO		
FONTE: 0.1.495 - ATENÇÃO BASICA Exercício Corrente			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15234	23.299,04
Total			23.299,04


Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
0.1495	0.1.495 - ATENÇÃO BASICA Exercício Corrente	23.299,04
TOTAL		23.299,04

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de abril de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Vmº Ilustrado</u> EM <u>21</u> / <u>04</u> / <u>12</u>  ASSINATURA
--